

DECRETO 16430/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.707,85 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.707,85 (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3414 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serv Públicos de Saúde-R\$ 2.707,85

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3187 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serv Públicos de Saúde-R\$ 2.707,85

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se